



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3237-5819
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
ENTIDADE PROPONENTE: INSTITUTO VIDEIRA		CNPJ: 06.098.698/0001-06
ENDEREÇO: Av. T-3 QD. 43 LT. 16 CASA A2, N. 955, Setor Bueno		
CIDADE: Goiânia	CEP: 74215-110	TELEFONE: (62) 99943-9382
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: LUIZ ANTONIO RIGONATO		
RG: 1.250.588 SSP/GO.	CPF: 332.438.751-53	
ENDEREÇO: Rua T-30 nº 1.284 Qd. 92 Lt. 16/18 Apartamento 1.501ª - Bueno Park Residencial – Goiânia-GO.		CEP: 74.215-060
2.3 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 2281	C/C: 000575877825-3 Operação: 1292

3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:**NOME:** LUIZ ANTONIO RIGONATO**CPF:** 332.438.751-53**VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE):**

Diretor Presidente

ENDEREÇO:

Rua T-30 nº 1.284 Qd. 92 Lt. 16/18 Apartamento 1.501ª - Bueno Park Residencial – Goiânia-GO.

CEP:

74.215-060

TELEFONE:

(62) 98588-5499

E-mail:

Paulos.criart@hotmail.com

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO**VIGÊNCIA DA PARCERIA:****INÍCIO:** APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA**TÉRMINO:** 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA**4.1 - OBJETO DA PARCERIA:**

Aquisição de Veículo de passeio para fortalecimento das ações de inclusão social do Instituto Videira.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Veículo 0Km 2025/2026, compacto de uso urbano e Motorização Flex mínima de 1.0L e Potência mediana entre 60 e 100 cv; 4 portas; Transmissão Manual mínima de 5 marchas ou automático; Bancos com encosto e acabamento em Tecido com ajustes no do motorista; Cintos de segurança dianteiros e traseiros; Sistema multimídia; som com rádio e Bluetooth; Tomada USB e tipo C; Luzes de leitura dianteiras; Airbags dianteiros e laterais com mínimo de 4; Ar-condicionado; Desembaçador, limpador e lavador do para-brisa; Direção hidráulica/elétrica; Freios “ABS”; Espelhos retrovisores externos com controle interno; Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível; Porta malas médio (mínimo de 300lts); Vidros elétricos; Para-sóis com espelho no lado do passageiro; Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Rodas mínimo aro 14”;

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

A aquisição desse veículo de passeio, visa aprimorar a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados pelo INSTITUTO VIDEIRA na locomoção de documentos, colaboradores e até mesmo em pequenos transportes, na hora que se fizerem necessário, ele contribuirá muito para o desenvolvimento das atividades administrativas externas.

O objetivo principal da aquisição do veículo de passeio é melhorar a mobilidade para deslocamentos administrativos, otimizar o tempo e reduzir custos relacionados a transporte de servidores e materiais em atividades diárias, como reuniões, atendimento à população assistida e execução de tarefas administrativas, nossas metas, são:

- **Meta 1:** Reduzir em até 30% o tempo de deslocamento entre os setores e órgãos administrativos, cartórios, etc. permitindo maior agilidade nas tarefas cotidianas;
- **Meta 2:** Garantir que o veículo seja utilizado para pelo menos 90% das atividades externas programadas para os servidores administrativos, evitando o uso de transporte público, pessoal, aplicativos ou locação de veículos;
- **Meta 3:** Evitar os custos com transporte terceirizado e serviços de aluguel de veículos, que atualmente são utilizados para deslocamentos administrativos e no atendimento a demandas externas;
- **Meta 4:** Proporcionar uma economia de até 15% nos custos gerais de transporte, considerando a manutenção do veículo e os custos operacionais;

- **Meta 5:** Aumentar em 20% a capacidade de atendimento externo à população, com visitas, reuniões e diligências realizadas de maneira mais eficiente e com maior frequência;
- **Meta 6:** Facilitar o acesso de servidores a eventos, seminários e treinamentos, promovendo a capacitação e o desenvolvimento das equipes administrativas e os deslocamentos diários para atividades externas;
- **Meta 7:** Implementar um sistema de controle de utilização do veículo, com relatórios mensais sobre a quilometragem, motorista responsável, custos com combustível e manutenções, garantindo a transparência na gestão do veículo;
- **Meta 8:** Realizar a manutenção preventiva do veículo de acordo com a programação do fabricante, garantindo sua longevidade e o bom funcionamento para atender às demandas administrativas;
- **Meta 9:** A melhoria na mobilidade de servidores resultará em maior produtividade nas atividades administrativas e maior agilidade no atendimento à população;
- **Meta 10:** A redução dos custos com transporte terceirizado permitirá a aplicação de recursos em outras áreas essenciais da administração, ainda, a eficiência logística proporcionada pela utilização do veículo contribuirá para um ambiente de trabalho mais dinâmico, facilitando a realização de tarefas externas e ampliando o alcance nos serviços públicos.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

O Instituto Social Videira, declara para os fins de execução e gerenciamento desse veículo, que temos um departamento de transporte, possui capacidade técnica e gerencial, além de dispor de pessoas habilitadas e com capacidade administrativa e técnica para execução do veículo objeto constante neste Plano de Trabalho. Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente e acompanhamento da execução e prestação de contas. Informamos, que as atividades necessárias à implantação do objeto serão acompanhadas pelo responsável técnico.

Reafirmamos ainda que o Instituto Videira, é uma Instituição sem fins lucrativos que atende diariamente várias pessoas e famílias, com uma enorme diversificação de serviços e ajudas sociais em nossa estrutura física, porém a necessitamos deste veículo, servirá para dar maior apoio em toda nossa rede de trabalho, visto que hoje isso é feito através de funcionários que, muitas das vezes, emprestam e trabalham com seus veículos para desempenhar com mais agilidade várias ações importantes e corriqueiras nos trabalhos, principalmente os burocráticos e externos do dia-a-dia da instituição.

Ainda, a aquisição deste veículo, através dessa emenda parlamentar, representará um marco e oportunidade significativa para otimizar os serviços administrativos e aumentar a eficiência de nossa gestão. Nossa justificativa é clara e objetiva: Com foco em redução de custos, aumento da produtividade e melhoria do atendimento à população. O acompanhamento contínuo na gestão responsável do veículo será essencial para alcançarmos os resultados esperados, por isso, o mesmo será monitorado de perto o seu uso, assegurando que ele seja utilizado para as finalidades administrativas previstas, tanto para os servidores envolvidos, usuários, coletas e transporte de documentos, ainda, deve ser avaliado periodicamente o impacto da utilização do veículo nas operações administrativas e ajustar as estratégias conforme necessário, visando assim a garantia, transparência e o acompanhamento da utilização do veículo adquirido, bem como a efetividade da emenda parlamentar em promover benefícios diretos à administração pública.

4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

Preferencialmente, o público beneficiário, se dará principalmente pelos colaboradores que trabalham nas demandas externas do Instituto Videira, bem como as pessoas/famílias assistidas, dando agilidade no desempenho dos serviços externos, transportes, coletas e distribuições de doações em nossos templos e parceiros, bem como nos órgãos públicos em parcerias e promover benefícios para todas as

partes envolvidas, sejam sociais, pessoais, documentais, entre outras que se somam em tantas pessoas e famílias necessitadas.

4.6 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

Por falta de um veículo próprio da entidade, muitas das vezes o funcionário usam do próprio veículos ou mesmo dependendo da programação dos veículos da Igreja para desenvolverem as demandas e deslocamentos entre as pessoas/famílias, parceiros e órgãos públicos em geral, dependemos do veículo para dar mais agilidade no desempenho dos serviços burocráticos e documentais, transportes, coletas e distribuições de doações em nossos templos e parceiros, pois muitas das vezes o trabalho é comprometido por falta do transporte no apoio aos nossos serviços assistenciais, assegurando seu uso para as finalidades administrativas previstas, como transporte de documentos e doações, devendo ter sempre o efetivo uso na qualidade de promover benefícios para todas as partes envolvidas, sejam sociais, pessoais, documentais, entre outras que se somam em tantas pessoas e famílias necessitadas.

1. Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC): O INSTITUTO VIDEIRA, é um Centro de Apoio Social, uma pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de nº 06.098.698/0001-06, situado na Av. T-03, Qd. 43 Lt. 16 nº 955, Casa A-2, no Setor Bueno, CEP 74.215-110, Goiânia — Goiás, devidamente criada e registrada no 1º Cartório de Protesto e títulos e documentos de Registro de Pessoas Jurídicas, Goiânia-Goiás, às margens do registro de número 275.240, em 02/06/2003.

Temos por missão, atender as famílias, membros e simpatizantes da Igreja Videira, que estejam em dificuldade Socioeconômica, proporcionando orientação e apoio direcionado à melhoria da qualidade de vida.

Na questão do da responsabilidade social ao assistencialismo, buscamos no serviço voluntariado, parcerias para manter permanente o desenvolvimento e contribuição para o aperfeiçoamento do ser humano, desde distribuição de “Cestas Básicas”, ajudas no custeio de: Medicamentos, débitos sociais, como Água e luz, encaminhamento para casamentos, ajuda em passagens de ônibus e funerais, empréstimos de equipamentos pessoais que promovam a facilidade na recuperação da saúde dos membros do corpo lesionados, atendimentos nas áreas da Psicologia e odontologia.

, tudo é capaz por conta do voluntariado, OVG e a Igreja Videira que destina parte de suas ofertas recebidas para custear gastos necessários para o provimento de ajudas assistenciais à cada família ou pessoa necessitada, isso mediante a um cadastro e comprovação da real necessidade de cada pessoa.

2. Atuação na Assistência Social: Nossa Entidade hoje está envolvida em um projeto de erradicação da fome, e por isso conta com doações recebidas de cestas básica para alavancar esse projeto principal, junto a ele, coletamos um pequeno bazar ao qual são repassados a um custo irrisório para custear nossos projetos, ainda mantemos programas e campanhas, tipo a da na área da assistência social junto a OVG;

Durante nosso tempo de exercício, foram inúmeros problemas solucionados, vidas salvas e famílias restauradas e pessoas capacitadas através de nossas ações sociais, tendo como exemplo 2024 que abençoamos de um modo geral, mais de 10.000 famílias, à parte, somente com as ações para o RS, aqui de Goiânia, enviamos mais de 4 carretas de alimentos e água e 2 com roupas e remédios. Independente de quantitativos, nosso objetivo principal é ver os resultados alcançados e pessoas sendo abençoadas e restauradas.

3. Parcerias e Fontes de Recursos: Para manter nossas demandas, temos parcerias com a OVG, com a IGREJA VIDEIRA, algumas EMPRESAS e algumas pessoas voluntários, dentre elas alguns

profissionais em diversas áreas, como: Advogados, Médicos, Psicólogos, Terapeutas, Odontólogos, etc. dos quais fazem seus atendimentos, ainda nossas igrejas arrecadam Cestas-Básicas, Roupas, calçados, utensílios pessoais, das quais são remetidos para o Instituto Social, onde funciona um bazar para a distribuição, para que tudo possa acontecer, temos uma sede própria, com várias divisões independentes e adequadas preparados para o atendimento necessário, seja com ambulatórios ou consultórios médicos e odontológicos.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convenio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após assinatura e aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento	Não há	Não há
2ª	Aquisição do bem	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da aquisição do bem	Antes do término da vigência da parceria	Não há	01 (fixo)

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	0,00	R\$ 100.000,00

8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 96.990,00
TOTAL	R\$ 96.990,00

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

9.5 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	VW Polo Track motor 1.0 MPI flex,	und	01	R\$ 96.990,00	R\$ 96.990,00
SUBTOTAL					R\$ 96.990,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)

R\$ 100.000,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE 1^a

Parcela (até 30 dias após o repasse da 1^a parcela da Concedente)

R\$ 0,00

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO RIGONATO

Presidente do Instituto Videira

14 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Rigonato, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 15:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/07/2025, às 16:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76939554** e o código CRC **ABD46965**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202500005015102



SEI 76939554